APROVADO
EM 2 - VOTAÇÃO
À Secretaria para providênciar
Caçu, 05/04/200
Presidente

APROVADO
EM 1 - VOTAÇÃO
À Secretaria para providênciar
Caçu, 05/04/200
Presidente

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

PROJETO DE LEI Nº 05 /2000, de 13 de abril de 2000.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

REGISTRO
FLs. 90 DO LIVRO Nº. 19
CAÇU 24 / 08 / 2000
Jucivanda

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional especial no Orçamento vigente destinado a aquisição de bem imóvel para implantação da Faculdade de Caçu-Go no seguinte valor e dotação:

I - no valor de R$.4.354,50 (quatro mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos);

II- dotação 08.044.205.1.041 - 4.2.1.0 - Manutenção de Curso Superior - Aquisição de Imóvel.

Art. 2º. Para fazer face a abertura do crédito figurado no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação do Orçamento vigente.

Art. 3º. Os efeitos desta lei retroagem a 1º de março de 2000, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU-GO, em 13 de abril de 2000.

Rui Alves Martins.
Prefeito Municipal.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

Of. Mensagem nº 004/00, **de** 13 **de** abril **de 2000.**

Senhor Presidente.

Em anexo, o projeto de lei que submetemos à apreciação dessa ilustrada Casa de Leis, dispondo sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento em vigência, com a finalidade de subverter recurso para aquisição de imóvel, para implantação da Faculdade de Caçu.

Em razão do interesse que envolve a matéria, especialmente do povo de Caçu, esperamos seja dada à mesma tramitação em caráter de urgência, urgentíssima, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de elevada consideração.

Rui Alves Martins.
Prefeito Municipal.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **Adair Purcena Guimarães**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caçu
Nesta.

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 05/00, de 13-04-2000.
Autoria: Chefe do Poder Executivo
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

Relatório:

A matéria ora analisada dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial com a finalidade de aquisição de bem imóvel destinado à implantação da Faculdade de Caçu-GO. É constitucional a proposta e para que receba o amparo legal é necessária a devida autorização legislativa, considerando-se, inclusive, que a doação já é objeto de lei municipal. Por estes motivos e por estar a redação adequada à boa técnica legislativa, esta Comissão emite o seu **Parecer Favorável à aprovação**.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 28 dias do mês de abril de 2000.

Vereador **Adilson Barbosa de Freitas**
- Relator -

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

Projeto de Lei nº 05/00, de 13-04-2000.
Autoria: Chefe do Poder Executivo
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

Relatório:

A matéria sob análise dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial com a finalidade de aquisição de bem imóvel destinado à implantação da Faculdade de Caçu-GO., já tendo sido apreciada e aprovada pela CCJR. O valor proposto corresponde ao preço praticado no mercado imobiliário local e não interfere prejudicialmente no orçamento do Município. Por estes motivos esta Comissão, no limite que lhes compete, emite **Parecer Favorável à aprovação deste Projeto de Lei**.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 03 dias do mês de maio de 2000.

Vereadora **Maria Concebida de Freitas**
- Relatora -